



*Aprova por Ad Referendum a distribuição dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária PV-VISA 2024.*

## **RESOLUÇÃO Nº 244/2024 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU), datado de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, datado de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. O Ofício Circular 16/2024/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, que trata das propostas de alocação e rateio dos repasses dos valores previstos do PV-VISA 2024, para estados, Distrito Federal e municípios que pactuarem as ações de visa em suas respectivas CIB; resolve:

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum o Plano de Ações para Implementação de Ações Estratégicas Voltadas à Vigilância Sanitária, a seguir: Implantação da Segurança do Paciente na Atenção Primária e Atualização/elaboração dos Códigos Sanitários Municipais objetivando a segurança jurídica das ações e dos processos de vigilância sanitária.

Art. 2º. Aprovar a distribuição dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) 2024, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R\$ 1.274.819,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para COVIS/SESA/Fundo Estadual da Saúde (FUNDES) para realizar o monitoramento e suporte técnico aos municípios nas Ações de Implantação da Segurança do Paciente na Atenção Primária e Atualização/elaboração dos Códigos Sanitários Municipais objetivando a segurança jurídica das ações e dos processos de vigilância sanitária. E R\$ 974.819,00 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais) para rateio, entre os 05 municípios, que vão assumir a responsabilidade de coordenação das atividades de capacitação e outras necessárias à implantação das 2 (duas) Ações Estratégicas Voltadas à Vigilância Sanitária, conforme Art. 1º, contemplando todos os municípios cearenses, foi considerado o valor aproximado de R\$ 5.297,00 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais) por município.

Parágrafo Primeiro. São destinados para a Ação Implantação da Segurança do Paciente na Atenção Primária o valor de R\$ 487.409,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e para Atualização/elaboração dos Códigos Sanitários Municipais objetivando a segurança jurídica das ações e dos processos de vigilância sanitária o valor de R\$ 487.409,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). Plano Total no valor de R\$ R\$ 974.819,00 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais).

Parágrafo Segundo. O rateio dos recursos no valor de R\$ 762.939,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais) são destinados aos municípios que possuem Escola de Saúde Pública em funcionamento, a seguir relacionados: Fortaleza R\$ 233.068,00 (duzentos e trinta e três mil, e sessenta e oito reais) com 44 municípios de abrangência, Iguatu R\$ 238.365,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais) com 45 municípios de abrangência e Sobral R\$ 291.335,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e cinco reais) com 55 municípios de abrangência. Os recursos serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) de Fortaleza, Iguatu e Sobral.

Região de Saúde (RS)	Município da Região de Saúde	IBGE	Quantidade de Município de abrangência	Valor do Repasse (R\$)
1ª – Fortaleza (SRFOR)	Fortaleza	2304400	44	233.239,00
2ª – Cariri (SRSUL)	Iguatu	2305506	45	238.365,00
5ª – Norte (SRNOR)	Sobral	2312908	55	291.335,00
Total Geral			144	762.939,00



## **RESOLUÇÃO Nº 244/2024 - CIB/CE (Continuação)**

Parágrafo Terceiro. A 3ª Região de Saúde (Sertão Central) e a 4ª Região de Saúde (Litoral Leste Jaguaribe) com 20 municípios de abrangência cada uma, e valor destinado de R\$ 105.940,00 a cada uma, que totalizam R\$ 211.880,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais), estes recursos serão transferidos para COVIS/SESA/Fundo Estadual da Saúde (FUNDES) para através da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESP) assumir a responsabilidade de coordenação das atividades para implantação das 2 (duas) Ações Estratégicas Voltadas à Vigilância Sanitária, conforme Art. 1º, contemplando todos os municípios de abrangência das respectivas Regiões de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS